



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º **1 67**/DES,

de 08 de setembro de 1972.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 14.903 /1972, resolve de -
clarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afe-
tação a fins rodoviários, na BR-293, o trecho PELOTAS-BAGÉ, sub-
trecho PELOTAS-PINHEIRO MACHADO, entre as estacas 0 a 4981+5,97,
numa extensão de 99,625 km, bem como as benfeitorias porventura
nela encontradas, segundo o projeto de Engenharia Final aprovado
pela Portaria nº 130, de 19.6.72, da Diretoria de Planejamento,
e segundo os desenhos nºs PEET-1810/72 até PEET-1877/72, que fi-
cam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.

Thomas J. L. Landau
FELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

94

atleal.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 180
de 19-09-72
<i>União Redistri</i>
SERVICO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI